

Primeiro Registro Apostilar – Retificação de Cláusula

Retifica-se o item 9.10. da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD – CM/Nº 0017/2019, celebrado entre a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** e a empresa **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – EIRELI, COLIMP SERVIÇOS**, em 17 de junho de 2019, vinculado ao Processo nº 0773/2013:

Onde se lê:

“9.10. A CONTRATADA (ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA) deverá emitir as Notas Fiscais/Faturas em letra legível ou impressa, em nome da CONTRATANTE (EBC), fazendo constar a discriminação dos serviços executados, especificando se são ordinários ou eventuais, e o número do CNPJ nº 09.168.704/0003-04.”

Leia-se:

“9.10. A CONTRATADA (ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA) deverá emitir as Notas Fiscais/Faturas em letra legível ou impressa, em nome da CONTRATANTE (EBC), fazendo constar a discriminação dos serviços executados, especificando se são ordinários ou eventuais, e o número do CNPJ nº 09.168.704/0002-23.”

O presente Registro Apostilar vai apensado aos autos do Processo 0773/2013, e fará parte integrante do Contrato acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 16 de setembro de 2019.



Bruno Freire
Gerente de Aquisições e Contratações

EM BRANCO